

Assunto: Infanrix Tetra – Suspensão imediata da utilização

Para: Todos os Serviços de Saúde do Sistema Regional de Saúde

O Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, vem por este meio divulgar a circular informativa do Infarmed n.º 066/CD/8.1.7. de 20/03/2014, sobre o assunto epigrafado, reforçando que a única informação disponível acerca da suspensão imediata de utilização da vacina em causa restringe-se apenas ao conteúdo desta circular, não havendo outra qualquer informação oficial das estruturas nacionais com responsabilidade nesta matéria.

Mais se informa que estamos a proceder a um levantamento de utentes vacinados com o lote em referência, no sentido de disponibilizar essa informação aos Centros de Saúde para eventual acompanhamento dessas situações.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes

Anexo: O citado: (1 pág.)

DSPAG-AC/IM

Circular Informativa

N.º 066/CD/8.1.7.

Data: 20/03/2014

Assunto: Infanrix Tetra– Suspensão imediata da utilização

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; *E-mail*: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na sequência da receção de notificações de suspeita de reações adversas graves, o Infarmed, como medida de precaução, determina a suspensão imediata da utilização da seguinte vacina:

- Infanrix Tetra – Suspensão injectável em seringa pré-cheia, lote nº AC20B268AB, prazo de validade 31-07-2015

Atendendo a que este medicamento é administrado por profissionais de saúde, as entidades que possuam este lote não o devem administrar até que seja concluída a avaliação resultante da presente situação.

O Presidente do Conselho Diretivo


Eurico Castro Alves
Presidente do
Conselho Diretivo